RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

LASPRO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/12/2023 às 12:29 , sob o número WGRU23708016238
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1045681-22.2019.8.26.0224 e código C8C7A3B.

LASPRO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARULHOS DO ESTADO DE SÃO PAULO,

Recuperação Judicial
Autos nº 1045681-22.2019.8.26.0224

ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, nomeado Administrador Judicial nos autos da Recuperação Judicial em referência, requerida por **NEWPOWER SISTEMAS DE ENERGIA S/A** e **FORCE ONE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS, PLÁSTICOS E CÉDULAS DE ENERGIA LTDA** ("**GRUPO FULGURIS**"), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fulcro no artigo 22, II, alíneas "a" e "c", da Lei n° 11.101/2005, apresentar o **Relatório de Atividades das Recuperandas** referente ao mês de **setembro de 2023**, em conformidade ao Comunicado CG nº 786/2020 – TJ/SP.

72-765 CT | KP / MM|RJ2|RC

Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar - Consolação - São Paulo - SP - CEP 01050-030 –
E-mail: adv.laspro@laspro.com.br - Fone: 0xx11 3211-3010 - Fax: 0xx11 3255-3727

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/12/2023 às 12:29 , sob o número WGRU23708016238
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1045681-22.2019.8.26.0224 e código C8C7A3B.

LASPRO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Índice

SUMÁRIO EXECUTIVO 4
Anexo I – Eventos Relevantes e Visão Geral da Recuperanda 6
Anexo II – Informações Financeiras e Operacionais 7
NEW POWER SISTEMAS DE ENERGIA S/A 7
II.1.1. Principais Movimentações do Balanço Patrimonial e Indicação das Principais Contas Patrimoniais no Ativo e Passivo (Análise Vertical e Horizontal) 7
II.1.1.1. Evolução do Ativo Total 7
II.1.1.2. Evolução do Passivo Total (Endividamento Total) 8
II.1.1.3. Patrimônio Líquido 9
II.1.2. Análise da DRE – Demonstração de Resultado 9
II.1.3. Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros 10
II.1.4. Evolução Mensal de Colaboradores 10
FORCE ONE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS PLÁSTICOS E CÉLULAS ... 11
II.2. Principais Movimentações do Balanço Patrimonial e Indicação das Principais Contas Patrimoniais no Ativo e Passivo (Análise Vertical e Horizontal) 11
II.2.1. Evolução do Ativo Total 11
II.2.1.2. Evolução do Passivo Total (Endividamento Total) 12
II.2.1.3. Patrimônio Líquido 13
II.2.2. Análise da DRE – Demonstração de Resultado 13
II.2.3. Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros 14
II.2.4. Evolução Mensal de Colaboradores 14
Anexo III - Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial 15
III.1. Da Forma de Pagamento Homologada 15
III.2. Do Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial 16
Anexo IV – Relatório de diligências realizadas 18
Anexo V - Pedidos de Esclarecimento ou Documentos Complementares 19
Anexo VI – Cronograma Processual 20
Anexo VII - Da conformidade com a Recomendação nº 72, de 19/08/2020 21
Glossário 22

Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar - Consolação - São Paulo - SP - CEP 01050-030 –
E-mail: adv.laspro@laspro.com.br - Fone: 0xx11 3211-3010 - Fax: 0xx11 3255-3727

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/12/2023 às 12:29 , sob o número WGRU23708016238
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1045681-22.2019.8.26.0224 e código C8C7A3B.

SUMÁRIO EXECUTIVO

O Plano de Recuperação Judicial das Recuperandas contempla condições de pagamentos aos credores das Classes I – Trabalhistas, II – Garantia Real, III – Quirografário e IV - Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. Há previsão de deságio de 25% aos credores Classe I e 75% para os credores Classes II e III.

Ressalta-se que alguns credores da Classe Trabalhista não foram adimplidos. Oportunizado o contraditório de maneira administrativa, o **GRUPO FULGURIS** alegou que os pagamentos não foram efetuados devido à falta de informação quanto à conta corrente dos credores.

Com base nas demonstrações contábeis, verifica-se que o **GRUPO**, no acumulado de 2023, até o mês de setembro, manteve normalidade nas operações, escriturando resultados positivos. Ademais, o endividamento, em conjunto, totalizou R$ 595,1 milhões, demonstrando dívidas totais no curto e longo prazo, incluindo as obrigações concursais.

Outrossim, este Auxiliar indica as pendências no *Anexo V Pedidos de Esclarecimento ou Documentos Complementares* deste relatório, **opinando pela intimação das Recuperandas**.

Cabe observar que as Recuperandas são as responsáveis pelo fornecimento das informações acerca das atividades contempladas neste Relatório, inclusive, sob as penas do artigo 171, da Lei nº 11.101/2005.

O Administrador Judicial informa que toda a documentação verificada para a elaboração do presente relatório encontra-se à disposição dos interessados, mediante agendamento prévio.

Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar - Consolação - São Paulo - SP - CEP 01050-030 –
E-mail: adv.laspro@laspro.com.br - Fone: 0xx11 3211-3010 - Fax: 0xx11 3255-3727

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/12/2023 às 12:29 , sob o número WGRU23708016238
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1045681-22.2019.8.26.0224 e código C8C7A3B.

LASPRO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Sendo o que tinha para o momento, este subscritor se coloca à disposição de Vossa Excelência, das Recuperandas, dos credores, bem como do Ilustre representante do Ministério Público para quaisquer esclarecimentos que sejam reputados necessários.

São Paulo, 07 de dezembro de 2023.

Oreste Nestor de Souza Laspro
Administrador Judicial
OAB/SP n° 98.628

72-765 CT | KP / MM|RJ2|RC

Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar - Consolação - São Paulo - SP - CEP 01050-030 –
E-mail: adv.laspro@laspro.com.br - Fone: 0xx11 3211-3010 - Fax: 0xx11 3255-3727

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/12/2023 às 12:29 , sob o número WGRU23708016238
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1045681-22.2019.8.26.0224 e código C8C7A3B.

Anexo I – Eventos Relevantes e Visão Geral da Recuperanda

A **NEWPOWER SISTEMAS DE ENERGIA S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 03.171.752/0001-03, possui sede estabelecida na Avenida Santos Dumont, nº 3164, Cidade Industrial, Guarulhos/SP. Seu capital social está distribuído da seguinte forma:

Sócio	Quotas	Valor	%
MARCO ANTONIO VAC	5.850.000	R$ 5.850.000,00	90%
MARLENE EFIMOVICH VAC	650.000	R$ 650.000,00	10%
Total	**6.500.000**	**R$ 6.500.000,00**	**100%**

A **FORCE ONE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS, PLÁSTICOS E CÉLULAS DE ENERGIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 05.327.472/0001, situada à Rodovia MG 290 s/n, KM 14, bairro Descalvado, Pouso Alegre/MG. Seu capital social é distribuído da seguinte maneira:

Sócio	Quotas	Valor	%
MARCO ANTONIO VAC JUNIOR	639.968	R$ 639.968,00	99,995%
JAIR SILVA CARDOSO	32	R$ 32,00	0,005%
Total	**640.000**	**R$ 640.000,00**	**100%**

Em 27 de novembro de 2019, foi ajuizado o pedido de Recuperação Judicial, cujo deferimento do processamento ocorreu em 13 de dezembro de 2019.

Em 09/03/2021, o MM. Juízo da Recuperação Judicial homologou o Plano de Recuperação Judicial e concedeu a Recuperação Judicial às devedoras.

Contudo, em virtude de Agravo de Instrumento interposto pelo Banco do Brasil contra a r. decisão de homologação do Plano, autuado sob o nº 2071640-97.2021.8.26.0000, foi decretada a convolação da Recuperação Judicial em falência.

Em razão da interposição de Recurso Especial com pedido de efeito suspensivo pelas devedoras, os efeitos da falência foram sobrestados por r. decisão monocrática proferida em 01/12/2021.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/12/2023 às 12:29 , sob o número WGRU23708016238
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1045681-22.2019.8.26.0224 e código C8C7A3B.

Anexo II – Informações Financeiras e Operacionais

A análise financeira foi efetuada de acordo com as informações de setembro de 2023, prestadas pelas Recuperandas, de forma comparativa, ao mês anterior.

- **Conforme reportado em relatório anterior, não há abertura das contas contábeis para análise das expressivas movimentações.**

NEW POWER SISTEMAS DE ENERGIA S/A

II.1.1. Principais Movimentações do Balanço Patrimonial e Indicação das Principais Contas Patrimoniais no Ativo e Passivo (Análise Vertical e Horizontal)

Balanço Patrimonial - R$	ago/23	set/23
ATIVO	**281.994.193**	**287.906.414**
ATIVO CIRCULANTE	**170.260.478**	**176.188.368**
Caixas e Equivalentes de Caixas	684.365	437.118
Contas a Receber	62.266.468	63.673.618
Adiantamentos a Fornecedores	49.265.311	49.939.628
Adiantamentos a Terceiros	271.459	274.906
Impostos a Recuperar	1.333.690	1.907.540
Estoques	24.273.629	29.068.693
Importações em Andamento	3.057.319	2.922.379
Outros Créditos	29.108.237	27.964.486
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**111.733.715**	**111.718.046**
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	101.430.502	101.430.502
Contas a Receber	7.075.688	7.075.688
Depósitos e Garantias	45.230.444	45.230.444
Mútuos	49.124.370	49.124.370
PERMANENTE	10.303.213	10.287.543
PASSIVO	**281.994.193**	**287.906.414**
PASSIVO CIRCULANTE	**138.889.713**	**144.740.869**
Fornecedores	22.324.336	29.365.652
Empréstimos e Financiamentos	55.556.577	53.494.964
Obrigações Tributárias	13.925.131	14.157.479
Parcelamento de Impostos	48.940	48.940
Obrigações Trabalhistas e Sociais	8.685.261	8.581.337
Outras Contas a Pagar	46.911	37.678
Obrigações com Terceiros	26.050.781	26.803.043
Partes Relacionadas - Mútuos	12.251.776	12.251.776
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**205.553.371**	**205.553.371**
Empréstimos e Financiamentos.	168.370.948	168.370.948
Fornecedores.	36.487.707	36.487.707
Parcelamento de Impostos.	694.716	694.716
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**-62.448.890**	**-62.387.825**
Capital Social	6.500.000	6.500.000
Reserva de Reavaliação	12.282.547	12.282.547
Prejuízos Acumulados	-99.295.608	-99.295.608
Lucros Acumulados	17.603.965	17.603.965
Resultado no Exercício	460.205	521.270

II.1.1.1. Evolução do Ativo Total

Os **Ativos**, em setembro de 2.023, somaram R$ 287,9 milhões, com aumento 2,1% em relação ao mês anterior.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/12/2023 às 12:29 , sob o número WGRU23708016238
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1045681-22.2019.8.26.0224 e código C8C7A3B.

As rubricas de maior representatividade são de **Contas a Receber** (22%), de **Mútuos** (17%); de **Depósitos e Garantias** (16%) e **Adiantamento a Fornecedores** (17%).

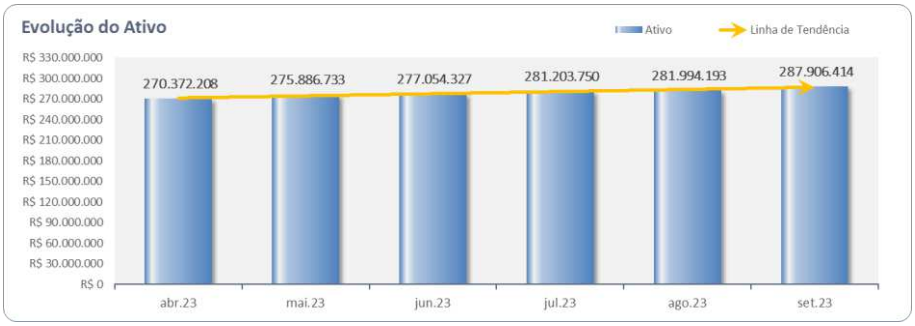

- A Recuperanda forneceu relatório gerencial de suas duplicatas a vencer a curto e longo prazo, **contudo, torna-se necessário o envio de relatório analítico que descreva a composição total do saldo dessa rubrica**, para que sejam analisados os principais **Clientes**, cuja rubrica somou R$ 63,7 milhões.
- Os **Ativos Permanentes** totalizaram R$ 10,3 milhões, cujas depreciações estão sendo reconhecidas mensalmente.
- A rubrica **Caixa e Equivalentes de Caixa** demonstra constantes variações no último semestre, sendo que, em setembro de 2023, totalizou R$ 437,1 mil.

II.1.1.2. Evolução do Passivo Total (Endividamento Total)

O **Endividamento** perfez R$ 350,3 milhões, sem a segregação em concursal e extraconcursal.

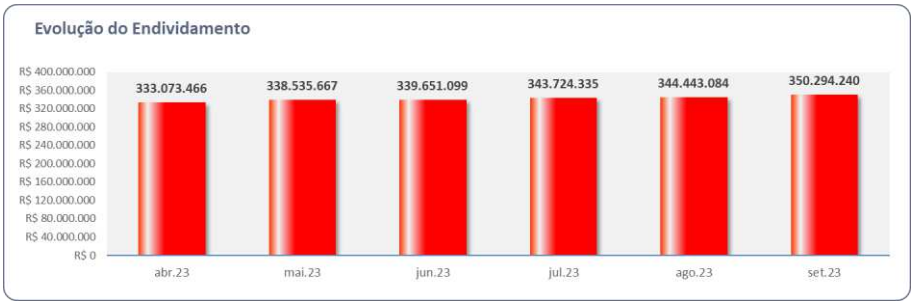

- O maior passivo da Recuperanda é relativo aos **Empréstimos e Financiamentos** que, no curto e longo prazo, somaram R$ 221,9 milhões.
- Outra rubrica relevante é a de **Fornecedores** que, no curto quanto e longo prazo, totalizou R$ 65,8 milhões.
- Pela pequena movimentação nas rubricas correspondentes às **Obrigações fiscais, trabalhistas e sociais**, nota-se que a Recuperanda não vem efetuando o pagamento regularmente.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/12/2023 às 12:29 , sob o número WGRU23708016238
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1045681-22.2019.8.26.0224 e código C8C7A3B.

II.1.1.3. Patrimônio Líquido

A Recuperanda auferiu **Patrimônio Líquido negativo** no valor de R$ 62,4 milhões, principalmente devido aos prejuízos acumulados de exercícios anteriores.

II.1.2. Análise da DRE – Demonstração de Resultado

Demonstração do Resultado do Exercício R$	ago/23	set/23	Acumulado
Receita Operacional Bruta	**19.403.544**	**18.742.478**	**149.777.364**
(-) Deduções da Receita Operacional	-5.052.668	-5.599.215	-41.357.281
Receita Líquida	**14.350.876**	**13.143.263**	**108.420.084**
(-) Custo dos Produtos Vendidos	-12.302.141	-10.886.465	-94.686.340
= Resultado Bruto	**2.048.735**	**2.256.797**	**13.733.744**
(=) Despesas Operacionais	**-1.046.524**	**-1.162.872**	**-13.353.476**
(-) Despesas de Vendas	-328.314	-273.304	-2.931.663
(-) Despesas Administrativas	-718.209	-889.568	-10.421.813
= Resultado Operacional Líquido	**1.002.211**	**1.093.925**	**380.268**
(=/-) Resultado Financeiro	**-930.517**	**-1.032.860**	**141.002**
(+) Receitas Financeiras	2.032	25.700	8.103.466
(-) Despesas Financeiras	-932.549	-1.058.560	-7.962.464
Resultado antes do IRPJ e CSLL	**71.695**	**61.065**	**521.270**
LUCRO (PREJUÍZO) DO PERÍODO	**71.695**	**61.065**	**521.270**

Com base nas demonstrações contábeis, no acumulado de 2023, a Recuperanda apresentou:

- **Resultado positivo** na ordem de R$ 521,3 mil, com **Receita Líquida** de R$ 108,4 milhões.
- Os **Custos** somaram R$ 94,7 milhões e consumiram 87,3% da Receita Líquida auferida.
- O Resultado Financeiro somou R$ 141,2 mil.
- As **Despesas Operacionais** são detalhadas a seguir:
  - Despesas com Vendas – R$ 2,9 milhões
  - Despesas Administrativas – R$ 10,4 milhões;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/12/2023 às 12:29 , sob o número WGRU23708016238
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1045681-22.2019.8.26.0224 e código C8C7A3B.

II.1.3. Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros

Índices de Liquidez	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23
Liquidez Imediata	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidez Seca	1,08	1,08	1,10	1,07	1,05	1,02
Liquidez Corrente	1,24	1,23	1,23	1,23	1,23	1,22
Liquidez Geral	0,78	0,78	0,78	0,88	0,79	0,79
Índices de Estrutura de Capitais						
Endividamento	-5,31	-5,40	-5,43	47,16	-5,52	-5,61
Composição do Endividamento	0,38	0,39	0,39	0,45	0,40	0,41
Imobilização dos Recursos Não Correntes	0,07	0,07	0,07	0,06	0,07	0,07
Instrumentos Financeiro						
Capital Circulante Líquido	30.786.401	30.938.389	31.090.110	31.228.633	31.370.765	31.447.500

II.1.4. Evolução Mensal de Colaboradores

	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23
Saldo Inicial	373	374	383	406	400	407
Admitidos	9	15	27	6	10	1
Demitidos	8	6	4	12	3	0
Saldo Final	374	383	406	400	407	408

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/12/2023 às 12:29 , sob o número WGRU23708016238
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1045681-22.2019.8.26.0224 e código C8C7A3B.

FORCE ONE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS PLÁSTICOS E CÉLULAS

II.2. Principais Movimentações do Balanço Patrimonial e Indicação das Principais Contas Patrimoniais no Ativo e Passivo (Análise Vertical e Horizontal)

Balanço Patrimonial R$	ago/23	set/23
ATIVO	**114.475.199**	**127.838.631**
ATIVO CIRCULANTE	**79.338.237**	**92.825.469**
Caixas e Equivalentes de Caixa	396	177.410
Contas a Receber	20.682.567	30.070.092
Adiantamentos a Fornecedores	13.541.479	13.661.121
Importações em Andamento	7.032.981	7.032.981
Adiantamentos a Empregados	168.931	197.655
Impostos a Recuperar	945.896	1.022.674
Estoques	36.030.910	39.723.733
Outros Créditos	935.078	939.804
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**35.136.961**	**35.013.162**
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	16.846.428	16.846.428
Depósitos Judiciais	16.114.067	16.114.067
Outros Créditos - Mútuos	732.361	732.361
PERMANENTE	18.290.533	18.166.734
PASSIVO	**114.475.199**	**127.838.631**
PASSIVO CIRCULANTE	**91.745.797**	**105.105.129**
Fornecedores	2.795.977	1.792.044
Empréstimos e Financiamentos	8.638.646	15.089.249
Obrigações Fiscais	3.743.168	6.209.563
Obrigações Trabalhistas e Sociais	5.066.695	5.109.863
Adiantamento de Clientes	44.451.746	50.836.546
Mútuos a Pagar	24.764.732	23.779.832
Outras Contas a Pagar	2.284.833	2.288.033
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**139.701.804**	**139.701.804**
Empréstimos e Financiamentos.	114.891.352	114.891.352
Fornecedores	11.189.227	11.189.227
Parcelamento de Impostos	13.621.225	13.621.225
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**-116.972.401**	**-116.968.301**
Capital Social	640.000	640.000
Ajuste Avaliação Patrimonial	1.224.118	1.224.118
Prejuízos Acumulados	-118.881.247	-118.881.247
Resultado no Exercício	44.728	48.827

II.2.1. Evolução do Ativo Total

Os **Ativos** totalizaram R$ 127,8 milhões, acrescendo 11,7% em relação ao mês anterior, especialmente nas contas do Ativo Circulante.

- As rubricas de maior representatividade são de **Estoques** (31,1%), **Contas a Receber** (23,5%) e de **Depósitos Judiciais** (12,6%).

- O **Imobilizado** somou R$ 47 milhões, cujas depreciações (no total de R$ 28,9 milhões) estão sendo reconhecidas mensalmente.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/12/2023 às 12:29 , sob o número WGRU23708016238
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1045681-22.2019.8.26.0224 e código C8C7A3B.

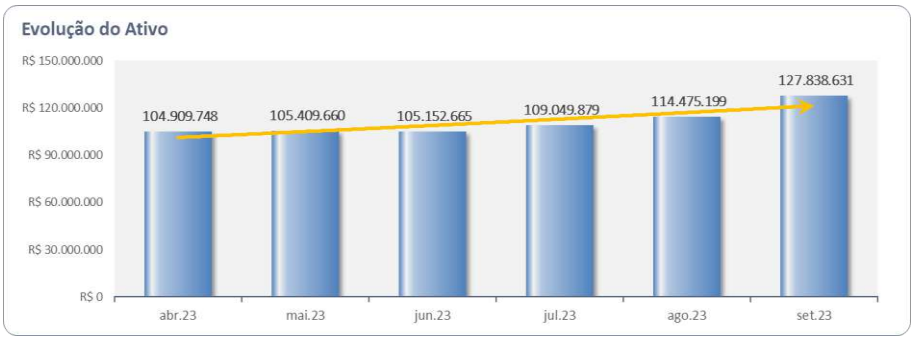

- A Recuperanda forneceu relatório gerencial de suas duplicatas a vencer no curto e longo prazo, contudo, **é necessário o envio de relatório analítico que descreva a composição total do saldo dessa rubrica**, para que sejam analisados os principais **Clientes** da Recuperanda, cuja rubrica somou R$ 30 milhões.

- A rubrica de **Estoques** perfez R$ 39,7 milhões, composta por Mercadorias, Produtos e Insumos, demonstrando crescimento constante em todo o período.

II.2.1.2. Evolução do Passivo Total (Endividamento Total)

O **Endividamento** totalizou R$ 244,8 milhões, sem a segregação em concursal e extraconcursal.

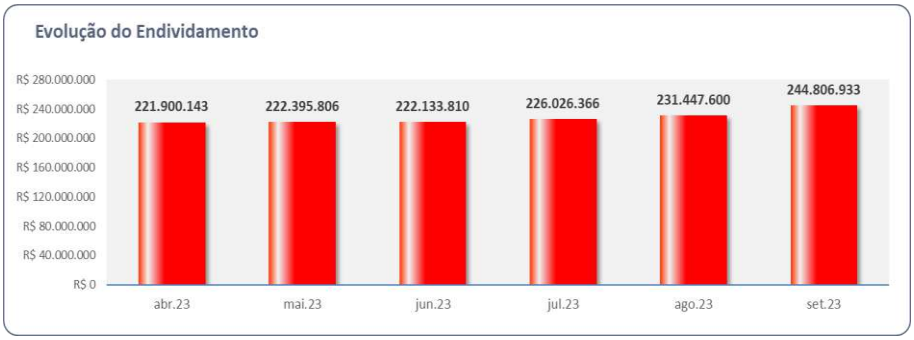

- O maior Passivo da Recuperanda é relativo aos **Empréstimos e Financiamentos** que, no curto e longo prazo, somaram R$ 116,7 milhões.

- Outras rubricas relevantes são as contas de **Adiantamento de Cliente** (R$ 50,8 milhões) e de **Mútuos a Pagar** (R$ 23,8 milhões).

- A conta **Fornecedores**, no curto e no longo prazo, totalizou R$ 26,3 milhões.

- As rubricas correspondentes às **Obrigações fiscais, trabalhistas e sociais**, apresentam pequena movimentação, demonstrando que a Recuperanda não vem efetuando o pagamento regularmente.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/12/2023 às 12:29 , sob o número WGRU23708016238
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1045681-22.2019.8.26.0224 e código C8C7A3B.

II.2.1.3. Patrimônio Líquido

A Recuperanda auferiu **Patrimônio Líquido negativo** no valor de R$ 116,9 milhões, principalmente devido aos Prejuízos Acumulados de exercícios anteriores.

II.2.2. Análise da DRE – Demonstração de Resultado

Demonstração do Resultado do Exercício	ago/23	set/23	Acumulado
Receita Operacional Bruta	**11.582.672**	**17.448.109**	**51.514.589**
(-) Deduções da Receita Operacional	-3.371.406	-4.636.856	-11.944.852
Receita Líquida	**8.211.266**	**12.811.252**	**39.569.737**
(-) Custo dos Produtos Vendidos	-7.327.971	-11.933.339	-32.138.691
= Resultado Bruto	**883.296**	**877.913**	**7.431.046**
(=) Despesas Operacionais	**-774.683**	**-784.070**	**-6.450.312**
(-) Despesas Administrativas	-650.983	-660.270	-5.329.879
(-) Depreciação e Amortização	-123.699	-123.799	-1.120.433
= Resultado Operacional Líquido	**108.613**	**93.844**	**980.734**
(=/-) Resultado Financeiro	**-104.528**	**-89.744**	**-931.907**
(+) Receitas Financeiras	38	0	9.530
(-) Despesas Financeiras	-104.565	-89.744	-941.437
Resultado antes do IRPJ e CSLL	**4.085**	**4.100**	**48.827**
LUCRO (PREJUÍZO) DO PERÍODO	**4.085**	**4.100**	**48.827**

Com base nas demonstrações contábeis, no acumulado de 2023, a Recuperanda apresentou:

- **Resultado positivo** na ordem de R$ 48,8 mil, com **Receita Líquida** de R$ 39,6 milhões.
- Os **Custos** somaram R$ 32,1 milhões e consumiram 81,2% da **Receita Líquida** auferida.
- As **Despesas Operacionais** totalizaram R$ 6,5 milhões.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/12/2023 às 12:29 , sob o número WGRU23708016238
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1045681-22.2019.8.26.0224 e código C8C7A3B.

II.2.3. Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros

Índices de Liquidez	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23
Liquidez Imediata	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidez Seca	0,38	0,37	0,36	0,41	0,47	0,51
Liquidez Corrente	0,86	0,86	0,85	0,85	0,86	0,88
Liquidez Geral	1,27	1,27	1,25	1,24	1,22	1,20
Índices de Estrutura de Capitais						
Endividamento	-0,69	-0,69	-0,70	-0,74	-0,78	-0,90
Composição do Endividamento	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
Imobilização dos Recursos Não Correntes	-0,02	-0,02	-0,02	-0,02	-0,02	-0,02
Instrumentos Financeiro						
Capital Circulante Líquido	-11.364.892	-11.240.374	-12.636.084	-12.535.444	-12.407.559	-12.279.660

II.2.4. Evolução Mensal de Colaboradores

	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23
Saldo Inicial	234	237	239	245	245	247
Admitidos	8	2	7	4	6	0
Demitidos	5	0	1	4	4	2
Saldo Final	237	239	245	245	247	245

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/12/2023 às 12:29 , sob o número WGRU23708016238
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1045681-22.2019.8.26.0224 e código C8C7A3B.

Anexo III - Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial

III.1. Da Forma de Pagamento Homologada

Às fls. 1.421/1.467 e 3.109/3.113, foram apresentados o Plano de Recuperação Judicial e seu respectivo modificativo, que contemplam as seguintes medidas para sanar suas dívidas com os credores:

- **Deságios**: Para os credores da classe trabalhista, o Grupo propõe deságio de 25% (vinte e cinco por cento) do valor apontado e para as classes Quirografária e com Garantias Reais, propõe deságio de 75% (setenta e cinco por cento) sobre o valor reconhecido da dívida.
- **Carência**: O Grupo propõe 30 (trinta) meses de carência após a homologação do plano para início de pagamento às classes II, III e IV.
- **Prazo de pagamento**: Até 15 anos, após período de carência.
- **Correção monetária e Taxa de juros:** INPC + TR a.a.

Para a amortização dos Credores Quirografários e com Garantias Reais, a proposta será realizada em quatro períodos iniciados, após período de carência solicitado, conforme a seguinte distribuição:

- Nos 3 primeiros anos de pagamento após o término da carência, doravante denominado primeiro período, os credores receberão o valor equivalente a 9% do total da dívida atualizada após a aplicação do deságio, na proporção 3% ao ano, em parcelas semestrais com vencimento da primeira no primeiro trimestre após o prazo de carência e as demais nos trimestres subsequentes.
- Nos 5 anos subsequentes ao primeiro período, doravante segundo período, os credores receberão o valor equivalente a 25% do total da dívida atualizada, na proporção 5% ao ano, em parcelas semestrais, com vencimento da primeira parcela no primeiro trimestre após o término do primeiro período, e as demais nos trimestres subsequentes até o final do segundo período.
- Nos 5 anos subsequentes ao segundo período, doravante terceiro período, os credores receberão o valor equivalente a 40% do total da dívida atualizada, na proporção 8% ao ano, em parcelas semestrais, com vencimento da primeira parcela no primeiro trimestre após o término do segundo período, e as demais nos trimestres subsequentes até o final do terceiro período.
- Nos últimos 2 anos, doravante quarto período, os credores receberão o valor equivalente a 26% do total da dívida atualizada, na proporção 13% ao ano, em parcelas semestrais, com vencimento da primeira parcela no primeiro trimestre após o término do terceiro período, e as demais nos trimestres subsequentes até o final do quarto período.

Em 09/03/2021, o Plano de Recuperação Judicial foi homologado, contudo, no Agravo de Instrumento interposto pelo Banco do Brasil (Agravo de Instrumento nº 2071640-97.2021.8.26.0000) foi convolada a Recuperação Judicial do Grupo em

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/12/2023 às 12:29 , sob o número WGRU23708016238
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1045681-22.2019.8.26.0224 e código C8C7A3B.

falência, pelo não preenchimento dos requisitos cumulativos para a concessão da Recuperação Judicial por cram down.

Em razão da interposição de Recurso Especial com pedido de efeito suspensivo pelas devedoras, os efeitos da falência foram sobrestados, pela decisão monocrática proferida em 01/12/2021.

Noutro giro, às fls. 4.840 dos autos, as Recuperandas informam o pagamento total de todos aqueles credores Trabalhistas que disponibilizaram os dados bancários.

Por fim, essa Auxiliar destaca que o prazo para quitação dos créditos trabalhistas encerrou em 08 de março de 2.022.

III.2. Do Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial

As Recuperandas efetuaram os pagamentos dos credores trabalhistas, que informaram os seus dados bancários. Ademais, este Auxiliar recepcionou comprovantes de pagamentos dos montantes adimplidos, estando reportado abaixo a **última** posição disponibilizada:

Classe	QGC	Deságio	Valor com Deságio	Pagamentos	Valor a Vencer
I	R$ 11.213.235	R$ 2.803.309	R$ 8.409.926	R$ 2.702.131	R$ 5.707.795
II	R$ 27.757.527	R$ 20.818.145	R$ 6.939.382	R$ -	R$ 6.939.382
III	R$ 180.390.242	R$ 135.292.681	R$ 45.097.560	R$ -	R$ 45.097.560
IV	R$ 21.612.880	R$ -	R$ 21.612.880	R$ -	R$ 21.612.880
TOTAL	**R$ 240.973.883**	**R$ 158.914.135**	**R$ 82.059.748**	**R$ 2.702.131**	**R$ 79.357.617**

Este Auxiliar comunica o inadimplemento do crédito portado por **Silvana Morais Ramos.** As Recuperandas realizaram o pagamento apenas de 2 (duas) parcelas nos autos.

Questionadas sobre o assunto e o motivo do não pagamento das demais parcelas, as devedoras informaram que “a Reclamante insistiu em prosseguir na execução e não receber seu crédito na Recuperação Judicial, assim, os pagamentos foram interrompidos pois encontram-se pendentes questões “sub judice” no TST.”

Isto é, segundo as Recuperandas, em razão de a credora ter intentado o recebimento na justiça laboral em face dos demais executados, deixou de assim de adimpli-la.

Este Auxiliar, administrativamente, ressaltou que, independentemente de o processo trabalhista prosseguir contra os coobrigados, os pagamentos de todos os valores que estão arrolados no Quadro Geral de Credores, deverão ser pagos conforme o Plano de Recuperação Judicial aprovado/homologado. Dessa forma, salvo melhor juízo, não há razões para as devedoras interromperem o pagamento da credora.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/12/2023 às 12:29 , sob o número WGRU23708016238
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1045681-22.2019.8.26.0224 e código C8C7A3B.

No mais, às fls. 6.810/6.820 dos autos recuperacionais, este Auxiliar reiterou o pedido para intimação das Recuperandas para que (***i***) esclarecessem os pontos questionados pelos credores sobre descumprimento do PRJ, sobretudo em relação à incorreção da atualização monetária e taxa de juros quanto aos valores pagos (***ii***) apresentassem o memorial do cálculo utilizado para pagamento dos credores em questão e (***iii***) e regularizassem o pagamento dos saldos residuais existentes em favor dos credores trabalhistas.

Após requerimento para concessão do prazo adicional de 10 (dez) dias, com o fito de atender às solicitações acima, as devedoras, às fls. 6.821/6.823, juntaram aos autos esclarecimentos e documentos, os quais foram objetos de análise do presente relatório.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/12/2023 às 12:29 , sob o número WGRU23708016238
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1045681-22.2019.8.26.0224 e código C8C7A3B.

Anexo IV – Relatório de diligências

Não ocorreram diligências em setembro de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/12/2023 às 12:29 , sob o número WGRU23708016238
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1045681-22.2019.8.26.0224 e código C8C7A3B.

Anexo V - Pedidos de Esclarecimento ou Documentos Complementares

Em reiteração, este Administradora Judicial requer:

1. O envio do relatório financeiro de Clientes e Fornecedores com a menção dos principais clientes e prestadores, mensalmente, devidamente conciliado com a contabilidade, bem como disponibilizar a composição das obrigações exigíveis a longo prazo;

2. O fornecimento da composição dos valores de mútuos entre as Recuperandas;

3. A Segregação do passivo concursal e extraconcursais para os próximos meses;

4. A disponibilização da documentação comprobatória do benefício fiscal (contabilização de R$ 1.577.528,52 em Crédito Tributário de Ação Judicial), bem como envio do livro razão analítico, no que concernem às movimentações desse período;

5. Esclarecimento da redução no quadro de colaboradores entre fevereiro e março/2023 da Recuperanda **NEW POWER SISTEMAS DE ENERGIA S/A**;

6. Envio mensal do controle de pagamentos relativos aos créditos concursais, juntamente com os novos comprovantes de pagamentos, na medida em que o último termo temporal enviado foi setembro de 2023;

7. Envio da relação dos credores que informaram seus dados bancários;

8. Enviar os comprovantes de pagamento das Classes II, III e IV.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/12/2023 às 12:29 , sob o número WGRU23708016238
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1045681-22.2019.8.26.0224 e código C8C7A3B.

Anexo VI – Cronograma Processual

Comunicado nº 786/2020 da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça de São Paulo

DATA	EVENTO	LEI Nº 11.101/05
27/11/2019	Ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial	-
13/12/2019	Deferimento do processamento da Recuperação Judicial	Art. 52, incisos I, II, III, IV e V e § 1º
21/01/2020	Publicação da decisão de deferimento no DJE	-
09/03/2020	Publicação do 1º edital do devedor no DJE	Art. 52, § 1º
24/03/2020	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias corridos da publicação do 1º edital no DJE)	Art. 7º, § 1º
21/03/2020	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial (60 dias corridos após publicação da decisão de deferimento da Recuperação Judicial no DJE)	Art. 53
06/11/2020	Publicação do aviso do recebimento do PRJ no DJE	Art. 53, § único
06/11/2020	Publicação do 2º edital do AJ no DJE	Art. 7º, § 2º
16/11/2020	Fim do prazo para apresentar impugnações de crédito (10 dias corridos após a publicação do 2º edital no DJE)	Art. 8º, caput
06/12/2020	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias corridos após a publicação do 2º edital no DJE ou 30 dias corridos após a publicação de aviso de recebimento do PRJ no DJE)	Arts. 53 e 55, caput, § único
06/11/2020	Publicação do edital de convocação para votação do PRJ - AGC (no mínimo, 15 dias corridos de antecedência da realização da AGC)	Art. 36, caput
24/11/2020	1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	Art. 36, inciso I
03/12/2020	2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	Art. 36, inciso I
09/03/2021	Decisão de concessão da Recuperação Judicial	Art. 58
11/03/2021	Publicação da decisão de concessão da Recuperação Judicial no DJE	–
11/03/2023	Fim do prazo de Recuperação Judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (2 anos após a concessão de Recuperação Judicial)	Art. 61

	Evento Ocorrido
	Data Estimada
	Eventos Não Ocorridos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/12/2023 às 12:29 , sob o número WGRU23708016238
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1045681-22.2019.8.26.0224 e código C8C7A3B.

Anexo VII - Da conformidade com a Recomendação nº 72, de 19/08/2020

ANEXO II DA RECOMENDAÇÃO Nº 72, DE 19 DE AGOSTO DE 2020	COMENTÁRIOS AJ
1. Há litisconsórcio ativo?	Sim (NEWPOWER SISTEMAS DE ENERGIA S/A) e (FORCE ONE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS, PLÁSTICOS E CÉDULAS DE ENERGIA LTDA)
1.1. Em caso positivo, identifique a qual devedor se refere o presente relatório.	
2. Este relatório é:	RMA 09/2023
2.2. Mensal	
2.2.1. Houve alteração da atividade empresarial?	
2.2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?	Não
2.2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?	Não
2.2.4. Quadro de funcionários 2.2.4.1.Número de funcionários/colaboradores total 2.2.4.1.1. Número de funcionários CLT 2.2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas	Anexo II
2.2.5. Análise dos dados contábeis e informações financeiras	Anexo II
2.2.5.1. Ativo (descrição / evolução)	Anexo II
2.2.5.2. Passivo 2.2.5.2.1. Extraconcursal 2.2.5.2.1.1. Fiscal 2.2.5.2.1.1.1. Contingência 2.2.5.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa 2.2.5.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios 2.2.5.2.1.3. Alienação fiduciária 2.2.5.2.1.4. Arrendamentos mercantis 2.2.5.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC) 2.2.5.2.1.6. Obrigação de fazer 2.2.5.2.1.7. Obrigação de entregar 2.2.5.2.1.8. Obrigação de dar 2.2.5.2.1.9. Obrigações ilíquidas 2.2.5.2.1.10. N/A 2.2.5.2.1.10.1. Justificativa 2.2.5.2.1.10.2. Observações 2.2.5.2.1.11. Pós ajuizamento da RJ 2.2.5.2.1.11.1. Tributário 2.2.5.2.1.11.2. Trabalhista 2.2.5.2.1.11.3. Outros 2.2.5.2.1.11.3.1. Observações 2.2.5.2.1.11.4. Observações / Gráficos	Anexo II
2.2.6. Demonstração de resultados (evolução) 2.2.6.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)	Anexo II
2.2.7. Diligência nos estabelecimentos da recuperanda	Anexo IV
2.2.8. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais (nome do credor / valor no edital / parcela / valor pago / saldo residual atualizado	Anexo III
2.2.8.1.N/A	
2.2.8.2. Anexar documentos	
2.2.9. Observações	
2.2.10. Anexos	
2.2.11. Eventos do mês	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/12/2023 às 12:29 , sob o número WGRU23708016238
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1045681-22.2019.8.26.0224 e código C8C7A3B.

Glossário

A **DRE** – Demonstração do Resultado do Exercício, se baseia no **regime de competência, mostrando o lucro ou prejuízo da empresa em determinado período**.

A **DFC** – Demonstração do Fluxo de Caixa, tem como base o **regime de caixa, demonstrando as entradas e saídas de dinheiro da empresa**.

Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros: o **objetivo** dessa análise **evidenciar a situação financeira e patrimonial da empresa**, por meio de medidas quantitativas com base em seus saldos e resultados contábeis.

Análise Vertical: é uma maneira de avaliar as demonstrações financeiras de empresas ao olhar o balanço da companhia e visualizar a dimensão de um dado financeiro em relação ao total. Assim, ela **permite descobrir a relevância de uma parte dentro do todo**.

Análise Horizontal: é uma maneira de avaliar as demonstrações financeiras de uma empresa comparando os resultados mais recentes com aqueles registrados em trimestres ou anos anteriores. Assim, a análise horizontal **permite acompanhar a evolução dos dados divulgados nos balanços** da companhia.

Indicadores de Liquidez: indicam a capacidade de uma empresa para honrar com todos os seus compromissos financeiros, tendo como **cenário ideal** índice igual ou superior a 1 (um).

- **Índice de liquidez Imediata**: demonstra a parcela de dívidas de curto prazo (passivo circulante) que poderiam ser pagas imediatamente por meio dos valores relativos à caixa e equivalentes de caixa (disponível). Ou seja, representa quanto a empresa possui de disponível para cada real de dívidas vencíveis no curto prazo.
- **Índice de Liquidez Corrente**: mede a capacidade de quitação das obrigações com vencimento em curto prazo (registradas no passivo circulante), utilizando-se dos disponíveis e realizáveis em mesmo período (registrados no ativo circulante).
- **Índice de Liquidez Seca**: segue a mesma premissa do indicador de liquidez corrente, entretanto, excluindo os saldos em estoques.
- **Índice de Liquidez Geral**: sem levar em conta as estimativas de vencimento e recebimento, este indicador demonstra a liquidez do total de dívidas constituídas ao utilizar todos os direitos (neste cálculo, não se considera os bens imobilizados para liquidação).

Indicadores de Estrutura Patrimonial: estabelecem relações entre as fontes de financiamento próprio e de terceiros. Visam evidenciar a dependência da entidade em relação aos recursos de terceiros.

- **Índice de Endividamento**: mostra quanto a sociedade tem de dívidas com terceiros (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) para cada real de recursos próprios (Patrimônio Líquido). Indica a dependência que a entidade apresenta com relação a terceiros e, nesse ponto, o risco a que está sujeita.
- **Composição do Endividamento**: Para analisar a solvência de uma entidade, é importante conhecer os prazos de vencimentos de suas dívidas. Nesse sentido, o índice de composição do endividamento revela quanto da dívida total (Passivo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/12/2023 às 12:29 , sob o número WGRU23708016238
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1045681-22.2019.8.26.0224 e código C8C7A3B.

Circulante + Passivo Não Circulante) com terceiros é exigível no curto prazo (Passivo Circulante).

- **Imobilização de Recursos Não Correntes**: O índice de imobilização do Patrimônio Líquido apresenta a parcela do capital próprio que está investida em ativos de baixa liquidez (Ativos Imobilizados, investimentos ou Ativos Intangíveis), ou seja, Ativos Não Circulantes deduzidos dos ativos realizáveis a longo prazo.

Capital Circulante Líquido (CCL): também conhecido como "capital de giro", refere-se aos ativos de uma empresa que são utilizados para manter o seu desempenho. Assim, por meio da divisão do ativo circulante pelo passivo circulante, se o cálculo for **positivo** pode-se identificar se a empresa **está conseguindo honrar com seus compromissos em um curto prazo**. Mas, se o resultado for **negativo indica que a empresa poderá passar por graves riscos com a sua liquidez**.

EBITDA: é a sigla composta pelas iniciais dos termos Earning Before Interest, Taxes, Depreciation/Depletion and Amortization. Em português, tem sido comumente traduzida por **lucro antes dos juros, impostos sobre os lucros, depreciações/exaustões e amortizações**, ou a sigla LAJIDA. Dessa maneira, o EBITDA procura refletir a geração de caixa efetivo de uma empresa, ou seja, a margem operacional advinda da sua atividade principal.

- A margem operacional indica, portanto, o percentual das vendas convertido em lucro. Ou seja, o percentual representado pelo lucro líquido operacional sobre as receitas líquidas (desconsiderando as despesas financeiras do resultado, bem como o efeito do IR provocado

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/12/2023 às 12:29 , sob o número WGRU23708016238
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1045681-22.2019.8.26.0224 e código C8C7A3B.